



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

LEI MUNICIPAL nº. 197-A/2010

de 07 de julho de 2010,

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício financeiro do ano de 2011, e da outras providencias”.

Jânio de Sousa Freitas, Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINAR

Artigo 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4ª da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 200, as Diretrizes Orçamentarias para o ano de 2011, da administração publica direta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, como tais definidas no inciso III do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

- I- As prioridades e metas da administração publica municipal;
- II- As metas e os riscos fiscais;
- III- A estrutura e organização dos orçamentos
- IV- As diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações
- V- As disposições relativas à arrecadações e alterações na Legislação tributaria;
- VI- As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII- As disposições gerais.

